



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

ANEXO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE RISCOS
FISCAIS – LDO 2027

1 – Avaliação dos Riscos Fiscais e do Cenário Econômico

O presente Anexo de Riscos Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e tem por finalidade avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, em atendimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para fins desta análise, os riscos são agrupados em: (i) riscos macroeconômicos e de arrecadação; (ii) riscos regionais e setoriais; (iii) riscos específicos do Município; e (iv) passivos contingentes, riscos legais e fiscais. A análise considera não apenas a possibilidade de ocorrência, mas também os mecanismos de monitoramento, os gatilhos de revisão do cenário e as providências fiscais cabíveis.

1.1 – Parâmetros numéricos para teste de sensibilidade da LDO 2027

Os valores abaixo constituem faixas técnicas de estresse para avaliação de riscos e não substituem os parâmetros oficiais do Anexo de Metas Fiscais. No fechamento da LDO 2027, o cenário-base deve ser conciliado com as projeções oficiais adotadas pelo Município e com as fontes públicas mais recentes disponíveis.

Variável	Faixa de referência para teste	Choque adverso a testar	Efeito fiscal predominante
Crescimento da economia mundial	2,5% a 3,0%	Abaixo de 2,5%	Menor demanda externa e pressão sobre commodities
PIB Brasil	1,5% a 2,5%	Abaixo de 1,5%	Menor arrecadação e transferências
IPCA	3,5% a 5,0%	Acima do cenário-base em +1 p.p.	Reajustes contratuais, folha, custeio e benefícios
SELIC	9% a 13% a.a.	Acima do cenário-base em +2 p.p.	Crédito, investimento e atividade econômica
Câmbio R\$/US\$	R\$ 5,00 a R\$ 6,20	Desvalorização superior a 10%	Insumos importados, combustíveis e preços agrícolas
Soja	Variação anual de até ±20%	Queda superior a 15%	Renda regional, ICMS, serviços e atividade
Milho	Variação anual de até ±25%	Queda superior a 20%	Renda regional, transporte e cadeia agroindustrial
Receitas correntes municipais	Cenário-base da LDO	Frustração superior a 3%	Reprogramação e limitação de empenho
FPM/ICMS e demais transferências	Cenário-base da LDO	Queda superior a 5%	Pressão direta sobre caixa e metas fiscais

As faixas acima são instrumentos de sensibilidade. Eventuais valores oficiais mais recentes de inflação, crescimento, juros, câmbio e receitas deverão prevalecer na versão final do Anexo de Metas Fiscais e ser refletidos, de forma coerente, neste Anexo de Riscos Fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

1.2 – Cenário mundial e riscos externos

Para 2027, o ambiente internacional permanece sujeito a elevada incerteza, com potencial repercussão sobre economias exportadoras de commodities e, por consequência, sobre Mato Grosso e Sorriso. Os principais vetores de risco a acompanhar são:

- desaceleração da economia mundial e, especialmente, da demanda asiática por grãos e proteínas;
- intensificação de tensões comerciais, protecionismo e alterações tarifárias entre grandes economias;
- persistência de conflitos geopolíticos capazes de elevar custos de energia, fertilizantes, fretes e seguros;
- volatilidade do dólar e das taxas internacionais de juros;
- eventos climáticos extremos com repercussão sobre produção agrícola, logística e preços de alimentos.

1.3 – Cenário nacional

No âmbito nacional, os riscos fiscais do Município decorrem principalmente da evolução da atividade econômica, da inflação, da taxa de juros, do câmbio, das transferências intergovernamentais e da transição do sistema tributário sobre o consumo.

A Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 introduziu transição gradual para o novo modelo de tributação do consumo. Para a LDO 2027, o risco municipal deve ser tratado de forma mais ampla do que uma simples referência à autonomia tributária: envolve adaptação de sistemas, cadastros, documentos fiscais, fiscalização, partilha de receitas, fluxo de caixa, mecanismos de compensação e compatibilização das projeções de ISS e ICMS com a transição constitucional.

A fase de transição exige monitoramento permanente da regulamentação infraconstitucional e das regras operacionais aplicáveis ao IBS e à CBS, sem antecipar perdas ou ganhos como fato consumado. A estimativa orçamentária deve preservar prudência, rastreabilidade das premissas e revisão periódica dos impactos sobre a arrecadação própria e as transferências.

1.4 – Cenário regional: Mato Grosso

A economia de Mato Grosso mantém forte exposição ao agronegócio e às cadeias de soja, milho, algodão, carnes, armazenagem, transporte e serviços associados. Essa estrutura cria oportunidades de crescimento, mas também amplia a sensibilidade da receita pública a choques de preços, produtividade, câmbio, crédito rural, custos logísticos e demanda externa.

- queda relevante das cotações de soja, milho e proteínas ou redução das margens do produtor;
- eventos climáticos com perda de produtividade agrícola ou atraso de plantio e colheita;
- alta de fertilizantes, combustíveis, fretes e outros insumos;
- alterações na legislação estadual, na política de incentivos, fundos e critérios de distribuição de receitas aos municípios;
- restrições logísticas em rodovias e corredores de exportação, com elevação de custos e redução de competitividade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Quanto ao FETHAB e a outros fundos ou contribuições estaduais, recomenda-se não presumir extinção automática ou substituição sem base normativa vigente. O risco fiscal deve ser descrito como possibilidade de alteração legal, regulamentar ou distributiva que possa modificar o volume, a periodicidade ou a destinação de recursos com repercussão municipal.

1.5 – Cenário municipal: Sorriso

Sorriso apresenta forte integração com o agronegócio, o comércio, os serviços, a logística e a agroindústria. A elevada participação dessas cadeias na atividade econômica local torna o Município particularmente sensível à renda agrícola e ao ciclo de commodities.

- frustração de receitas próprias decorrente de desaceleração do comércio, serviços, mercado imobiliário e investimentos privados;
- redução ou crescimento abaixo do previsto de transferências constitucionais e legais, especialmente FPM e cota-parte do ICMS;
- pressão sobre despesas de saúde, educação, mobilidade, habitação, saneamento e infraestrutura decorrente do crescimento populacional e urbano;
- elevação de despesas de pessoal e encargos acima do crescimento efetivo da receita corrente;
- aumento de demandas judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor e obrigações contratuais não previstas;
- eventual alteração territorial envolvendo o Distrito de Boa Esperança, caso haja avanço jurídico e institucional do processo de emancipação, com possível repercussão sobre base tributária, transferências, patrimônio, pessoal e responsabilidades administrativas.

2 – Passivos Contingentes, Riscos Legais e Fiscais e Medidas de Mitigação

Os riscos específicos abrangem obrigações cuja existência ou valor dependem de eventos futuros, incluindo demandas judiciais, precatórios, indenizações, passivos contratuais, litígios administrativos, alterações legislativas, garantias eventualmente concedidas e demais obrigações que possam afetar o equilíbrio fiscal.

A materialização de risco não implica, automaticamente, utilização da Reserva de Contingência. Para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada nos termos da LRF e da LOA. Em caso de frustração de receitas que comprometa o cumprimento das metas fiscais, a providência central é a reavaliação bimestral da receita e, quando necessária, a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme art. 9º da LRF.

2.1 – Matriz consolidada de riscos para 2027

Categoria	Risco fiscal	Descrição	Gatilho de monitoramento	Medidas mitigatórias
Macroeconômico	Atividade econômica abaixo do previsto	PIB e renda desaceleram, afetando consumo, serviços e transferências.	Receita realizada >3% abaixo do cenário-base.	Reprogramação da receita; revisão de cronograma; limitação de empenho, se necessária.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Macroeconômico	Inflação superior ao cenário-base	Reajustes de contratos, insumos, folha e benefícios.	IPCA > cenário-base em 1 p.p. ou mais.	Revisão de contratos; priorização de despesas; reforço de dotações essenciais.
Macroeconômico	Juros elevados	Crédito mais caro, menor investimento e atividade econômica.	SELIC > cenário-base em 2 p.p. ou mais.	Revisão das projeções; gestão de caixa; priorização de investimentos.
Setorial/Regional	Queda de commodities	Redução de preços e margens de soja, milho e carnes.	Queda >15% na soja ou >20% no milho.	Revisão das receitas ligadas ao ciclo agro; controle de despesas discricionárias.
Setorial/Regional	Evento climático severo	Perda de produtividade e renda agrícola.	Redução estimada de produção >10%.	Cenário alternativo de receita; priorização de serviços essenciais.
Cambial/Logístico	Desvalorização cambial e alta de insumos	Alta de fertilizantes, combustíveis, máquinas e materiais.	Câmbio >10% acima do cenário-base.	Revisão de custos; reprogramação de compras e obras; gestão contratual.
Tributário	Transição da Reforma Tributária	Mudanças operacionais e distributivas relacionadas ao IBS/CBS e à redução gradual do modelo anterior.	Divergência material entre arrecadação projetada e realizada.	Acompanhamento normativo; adaptação de sistemas; conciliação mensal de receitas.
Transferências	FPM/ICMS abaixo do previsto	Frustração das principais transferências correntes.	Queda >5% em relação à programação acumulada.	Reestimativa bimestral; limitação de empenho e movimentação financeira.
Específico	Passivos judiciais e precatórios	Decisões desfavoráveis, RPVs, indenizações e precatórios.	Valor superior às dotações e reservas programadas.	Mapeamento pela Procuradoria; provisão; Reserva de Contingência quando cabível.
Específico	Alteração territorial – Boa Esperança	Eventual emancipação e redistribuição de bases, ativos, pessoal e receitas.	Avanço normativo/institucional com cronograma definido.	Estudo econômico-fiscal; inventário patrimonial; simulação de perdas e obrigações.
Orçamentário	Subestimativa de despesas obrigatórias	Pessoal, encargos, saúde, educação, previdência e contratos acima do previsto.	Execução projetada > dotação disponível e margem fiscal.	Revisão periódica; suplementação com fonte legal; contenção de despesas não essenciais.
Operacional	Sistemas e cadastro tributário	Falhas de adaptação à transição tributária ou indisponibilidade de sistemas.	Queda de arrecadação ou atraso na emissão/recepção de documentos fiscais.	Plano de contingência; homologação de sistemas; integração cadastral e testes prévios.

3 – Procedimentos de Monitoramento e Resposta

A gestão dos riscos fiscais deverá ocorrer de forma integrada com o acompanhamento bimestral da receita, da despesa, das metas fiscais e da programação financeira. Recomenda-se que a Administração adote, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- comparar mensal e bimestralmente a receita realizada com a programação da LDO e da LOA;
- acompanhar separadamente receitas próprias, FPM, ICMS, Fundeb, transferências do SUS e transferências de capital;
- revisar os custos de pessoal, encargos, contratos continuados, combustíveis, medicamentos, transporte e obras;
- manter inventário atualizado de ações judiciais, precatórios, RPVs e demais passivos contingentes;
- avaliar cenários alternativos quando houver quebra de safra, queda relevante de commodities ou alteração normativa que afete receitas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

- acionar limitação de empenho e movimentação financeira sempre que a frustração de receita puder comprometer as metas fiscais, observados os critérios definidos na LDO;
- utilizar a Reserva de Contingência para riscos fiscais e passivos contingentes nas hipóteses legalmente cabíveis.

4 – Considerações Finais

O Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2027 deve ser utilizado como instrumento de prevenção e resposta, e não apenas como relação descritiva de incertezas. Para Sorriso, os riscos de maior relevância decorrem da combinação entre dependência do ciclo do agronegócio, volatilidade de commodities e câmbio, comportamento das transferências intergovernamentais, crescimento das despesas obrigatórias, transição tributária e expansão das demandas urbanas e sociais.

A adoção de gatilhos objetivos de monitoramento permite antecipar medidas de ajuste e reduz a probabilidade de que choques econômicos ou fiscais comprometam o cumprimento das metas estabelecidas. A cada revisão do cenário macroeconômico ou das estimativas de receita, os parâmetros deste Anexo deverão ser conciliados com o Anexo de Metas Fiscais e com a programação orçamentária e financeira.

A Administração Municipal deverá manter acompanhamento contínuo das variáveis externas, nacionais, estaduais e locais, preservando a responsabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a sustentabilidade das contas públicas.

Fontes técnicas a serem conciliadas no fechamento da LDO 2027

Banco Central do Brasil (Boletim Focus e indicadores monetários); IBGE; Tesouro Nacional; Ministério da Fazenda; CONAB; IMEA; SEFAZ/MT; SEPLAG/MT; TCE/MT; legislação tributária vigente; relatórios de arrecadação, dívida, pessoal, precatórios e passivos contingentes do Município de Sorriso.

Elizandra Andreolla Brizante
CRC-MT 005863-O-0